

LEI Nº 9.429, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – TCE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas TCE/AL, o crédito suplementar nos seguintes Programas de Trabalhos: PT 01.032.0004.2500 Gestão de Pessoas e PT 01.032.1034.3842 Gestão de Tecnologia da Informação do TCE/AL, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões), na forma discriminada no Anexo Único desta Lei.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, atendendo ao disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no inciso V do art. 167 da Constituição Federal e no inciso V do art. 178 da Constituição Estadual.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, de 17 de dezembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

Vice-Governador no exercício do cargo de Governador

Publicada no DOE do dia 18/12/2024.

ALA



LEI N° 9.429, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | SUPLEMENTAÇÃO | |
|--|---|---|---------------|
| Código Orçamentário | Especificação | Natureza da Despesa/ Fonte de Recurso | Valor R\$ |
| 04000 | TRIBUNAL DE CONTAS | 0500 | 21.000.000,00 |
| 010002 | TRIBUNAL DE CONTAS | 0500 | 21.000.000,00 |
| 01.032.0004.2500.000979 Todo Estado | Gestão de Pessoas | 31.90.11/0500 | 10.400.000,00 |
| 01.032.0004.2500.000983 Todo Estado | Gestão de Pessoas | 31.91.13/0500 | 4.100.000,00 |
| 01.032.1034.3842.001073 Todo Estado | Gestão da Tecnologia da Informação do TCE/AL | 33.90.40/0500 | 6.500.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 21.000.000,00 |